LEIS

LEI Nº 4.796, DE 12 DE MAIO DE 2025

"Institui o dia 18 de junho como "Dia Municipal do Orgulho Autista" e dá outras providências."
TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém decretou e eu promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído o dia 18 de junho como o "Dia Municipal do Orgulho Autista", que objetiva refletir e reconhecer a Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - TEA como um sujeito pleno de direitos.
Parágrafo único. O "Dia Municipal do Orgulho Autista" será celebrado anualmente no dia 18 de junho.
Art. 2º O "Dia Municipal do Orgulho Autista" terá a finalidade de:
I - conscientizar e debater com a população sobre a importância da elaboração e implementação de políticas públicas, voltadas à inclusão e valorização das pessoas com TEA;
II - estimular na busca de apoio adequado e realização de protocolos padronizados conforme especifica a Lei nº 13.438/2017;
III - divulgar dados e informações acerca do autismo, a fim de melhorar sua qualidade de vida;
IV - provocar a participação da sociedade, entidades, órgãos e governos acerca deste assunto.
Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas caso necessário.
Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 12 de maio de 2025.
TIAGO RODRIGUES CERVANTES
Prefeito Municipal
Registrada em livro próprio. Proc. nº 3447/2025.
Projeto de Lei de autoria dos Vereadores Severino Bento Gomes e Edinaldo dos Santos Barros.

DECRETOS

DECRETO Nº 4.685, DE 5 DE MAIO DE 2025

"Nomeia os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, para o quadriênio 2025/2029."
TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 3.560, de 30 de setembro de 2009,
DECRETA:
Art. 1º O Conselho Municipal de Alimentação Escolar, criado pela Lei nº 2.296, de 2 de julho de 1997 e reorganizado pela Lei nº 3.560, de 30 de setembro de 2009, será, no quadriênio 2025/2029, integrado pelos membros a seguir nomeados:
I - representante do Poder Executivo:
Titular: Lucimara Luiza dos Santos Ambrosio
Suplente: Angela Regina Padovan;
II - representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes:
Titular: Aline de Souza Ricardo Carreira
Suplente: Samuel Lorena Rosa
Titular: Sonia Cristina de Oliveira
Suplente: Fabiula Jeanice Schreiner;
III - representantes dos pais de alunos:
Titular: Elton José da Silva
Suplente: Monique Priscila Belo do Santos
Titular: Heloisa Regazzo Pereira
Suplente: Thiago dos Santos Melo;
IV - representantes da sociedade civil organizada:
Titular: Sandra Galvão Branco Spiess
Suplente: Aline Geraldi Silva
Titular: Cassandra Roberta de Souza Pereira Ferro
Suplente: Cesar Augusto Longo.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 5 de maio de 2025.
TIAGO RODRIGUES CERVANTES
Prefeito Municipal
Registrado em livro próprio.

DECRETO Nº 4.686, DE 5 DE MAIO DE 2025

"Altera o Decreto nº 4.388, de 25 de outubro de 2022, que nomeia, para o triênio 2022/2025, os membros do Conselho Municipal de Educação."
TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no artigo 6º, § 2º, da Lei nº 2.316, de 19 de setembro de 1997, alterado pela Lei nº 3.175, de 19 de outubro de 2005,
DECRETA:
Art. 1º O inciso VI do art. 1º do Decreto nº 4.388, de 25 de outubro de 2022, alterado pelos Decretos nºs 4.453, de 16 de março de 2023 e 4.569, de 15 de abril de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º .....
.....
VI - representante do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB:
titular: Monique Priscila Belo dos Santos
suplente: Eliane Soares dos Santos;
....." (NR)
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 5 de maio de 2025.
TIAGO RODRIGUES CERVANTES
Prefeito Municipal
Registrado em livro próprio.

DECRETO Nº 4.687, DE 12 DE MAIO DE 2025

"Altera o Decreto nº 4.093, de 6 de maio de 2021, que designa os membros da Comissão Gestora da Política Municipal de Educação Ambiental."
TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que La lei lhe confere, e tendo em vista o disposto no artigo 16 da Lei Municipal nº 4.041, de 8 de outubro de 2015,
DECRETA:
Art. 1º Os incisos I e II do artigo 1º do Decreto nº 4.093, de 6 de maio de 2021, alterados pelos Decretos nºs 4.367, de 31 de agosto de 2022 e 4.567, de 15 de abril de 2024, passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º .....
I - representantes da Secretaria de Educação:
a) Josana Campos Bastos;
b) Elaine Cristina Campos Lima;
II - representantes da Secretaria de Defesa do Meio Ambiente e Bem-Estar Animal:
a) Isabella Caroline Osti;
b) Fernanda Vargas Barbi de Souza;
....." (NR)
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 4.682, de 28 de abril de 2025.
Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 12 de maio de 2025.
TIAGO RODRIGUES CERVANTES
Prefeito Municipal
Registrado em livro próprio.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 66/2025

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no artigo 64 da Lei Municipal nº 4.776, de 27 de dezembro de 2024 e no Decreto nº 4.679, de 28 de abril de 2025,
RESOLVE:
1. DESIGNAR para compor a Comissão Municipal de Planejamento Urbano, de que trata o artigo 64 da Lei nº 4.776, de 27 de dezembro de 2024, os seguintes membros:
I - Marcelo Gomes da Silva, que a presidirá;
II - Vinicius Camba de Almeida;
III - Adelson Souza dos Santos;
IV - Emily Braga; e
V - Fabio Lopes Pereira de Melo.
2. As atividades desenvolvidas pelo [illegible]mbros da Comissão ora constituída [illegible] porém [illegible]sideradas serviço público relevante e

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3200320037003700310 03A005400520041005 [illegible] Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.